UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS - ICEAC
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Capítulo I – Das Definições Gerais

Art. 1º São consideradas **atividades complementares (AC)** aquelas ligadas às subáreas de conhecimento da Ciência Contábil, que se enquadrem no seguinte rol de atividades, classificadas em 4 (quatro) grupos conforme a seguir:

Atividade	Grupo
monitoria voluntária ou remunerada;	G1
bolsa de ensino, pesquisa ou extensão, voluntária ou remunerada;	
estágios extracurriculares na área de Ciências Contábeis;	
atividade profissional ligada à área de Ciências Contábeis ou áreas correlatas;	
matrícula complementar;	G2
cursos de Língua Estrangeira;	
cursos na área de Ciências Contábeis ou áreas correlatas;	
participação, apresentação ou organização de eventos científicos e/ou atividades de extensão;	G3
participação como ouvinte em Bancas Examinadoras do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURG;	
atividades de representação estudantil;	
publicação de trabalhos em jornais, revistas, anais de eventos ou periódicos científicos.	G4

Art. 2º As atividades complementares compreendem parte da integralização curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG, correspondendo a 330 horas e devem constituir-se de experiências diversificadas que contribuam para a formação humana e profissional do discente, que não façam parte das disciplinas curriculares, mas que apresentem relação com as subáreas de conhecimento da Ciência Contábil.

§ 1º. As atividades complementares começam a ser computadas a partir do início da matrícula vigente do aluno.

§ 2º. A realização das atividades complementares, quando realizadas no horário das disciplinas regulares do curso, não abona as faltas, com exceção dos eventos autorizados ou organizados pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis ou pelo ICEAC.

Art. 3º – O aproveitamento de carga horária das atividades complementares será computado mediante comprovação de participação e de aprovação, conforme o caso e após análise pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG.

§ 1º. O documento comprobatório deverá ser expedido em papel timbrado da instituição ou órgão promotor do evento/atividade, contendo discriminação de conteúdo (ou programação),

de carga horária e com assinatura(s) do(s) responsável(is) ou código de identificação de documento digital.

§ 2º. A solicitação de validação de atividades acadêmicas complementares será realizada através do sistema FURG, na funcionalidade "Solicitações dos Alunos/Atividades Complementares", na qual o discente deverá anexar a documentação comprobatória, obedecendo aos prazos fixados neste Regulamento.

§ 3º. O registro de carga horária de Atividades Complementares obedecerá aos limites fixados para cada grupo de atividade(s) e definidos neste Regulamento.

§ 4º. A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, para fins de aprovação das atividades complementares, poderá consultar as fontes promotoras da(s) atividade(s) para verificar a veracidade das informações apresentadas no(s) documento(s).

Capítulo II – Das Definições Específicas

Art. 4º – O trabalho em **monitoria (voluntária ou remunerada)** será considerado Atividade Complementar.

§ 1º. A monitoria voluntária será submetida à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e obrigatoriamente registrada no ICEAC, indicando a carga horária semanal.

§ 2º. A monitoria remunerada seguirá a tramitação definida pelo ICEAC.

§ 3º. Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total de trabalho, devidamente informada em documento comprobatório, observando o limite estabelecido no Quadro I.

Art. 5º – O trabalho como **bolsista de ensino, pesquisa ou extensão (voluntário ou remunerado)** será considerado Atividade Complementar.

§ 1º. A bolsa de ensino, pesquisa ou extensão voluntária será submetida à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e obrigatoriamente registrada no ICEAC, indicando a carga horária semanal.

§ 2º. A bolsa de pesquisa ou extensão remunerada seguirá a tramitação definida pelo ICEAC.

§ 3º. Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total de trabalho, devidamente informada em documento comprobatório, observando o limite estabelecido no Quadro I.

Art. 6º – As atividades realizadas em **estágios extracurriculares**, em consonância com a legislação vigente, serão consideradas Atividade Complementar.

Parágrafo único: Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total de estágio, devidamente informada em documento comprobatório observando o limite estabelecido no Quadro I.

Art. 7º O exercício de **atividade profissional ligada à área da Ciência Contábil ou áreas correlatas**, devidamente formalizado será considerado atividade complementar.

Parágrafo único: Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total de atividade profissional, devidamente informada em documento comprobatório observando o limite estabelecido no Quadro I.

Art. 8º A **matrícula complementar**, de acordo com a deliberação 005/2000 – COEPE/FURG, será por escolha do acadêmico em disciplina de outros cursos de graduação da FURG, ou de outras instituições de Ensino Superior, e deverá ter apreciação prévia da Coordenação do Curso de

Graduação em Ciências Contábeis, para avaliação da pertinência da disciplina na formação do acadêmico.

§ 1º. A validação corresponderá a carga horária da disciplina solicitada como matrícula complementar.

§ 2º. As disciplinas optativas do Curso de Ciências Contábeis poderão ser validadas como atividades complementares, desde que cursadas de forma excedente à carga horária estipulada no QSL do Curso.

Art. 9° Cursos de língua estrangeira, devidamente certificados, serão considerados Atividade Complementar.

Parágrafo único: Para efeito de validação de carga horária, será considerada a carga horária total do curso, devidamente informada em documento comprobatório observando o limite estabelecido no Quadro I.

Art. 10 A realização de **cursos na área de Ciências Contábeis e áreas/temas correlatos**, devidamente comprovados, será considerada Atividade Complementar, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

Art. 11 A participação em **atividades de pesquisa e de extensão**, no âmbito de Instituições de Ensino Superior (IES) ou de entidade(s) representativa(s), serão consideradas como Atividade Complementar quando houver comprovação, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 1º. Como atividades de pesquisa e extensão são admitidas: a participação, eventos, seminários, congressos, mostras ou similares, na condição de organizador e/ou ouvinte e/ou apresentador e/ou participante.

§ 2º. Para efeito de validação, observar o Quadro I.

Art. 12 A **participação, como ouvinte, em bancas de defesa de trabalhos de conclusão** de Curso de Graduação e Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURG, será considerada como Atividade Complementar quando o aluno tiver presença integral.

Parágrafo único: Serão computadas a carga horária em atividades complementares nos termos do Quadro I.

Art. 13 A **atividades de representação estudantil** será considerada Atividade Complementar.

§ 1º. Como atividades de representação estudantil são admitidas: a participação em Diretório Acadêmico e em outras instâncias universitárias que configurem atividade de representação estudantil, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 2º. Para efeito de validação, observar o Quadro I.

Art.14 A atividade de **publicação de trabalhos em anais de eventos, jornais/revistas não científicos ou em periódicos científicos**, nas subáreas de conhecimento da Ciência Contábil, será considerada como Atividade Complementar quando houver comprovação, mediante apresentação de cópia ou endereço eletrônico da publicação.

Parágrafo único: Serão computadas a carga horária em atividades complementares nos termos do Quadro I.

Capítulo III – Das Disposições Gerais

Art.15 À Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG compete a avaliação das demandas dos discentes e o controle do cumprimento do total de carga horária das Atividades Complementares.

Art.16 Ao discente do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG compete:

I. cumprir a carga horária total de Atividades Complementares, pois é precondição para a colação de grau;

II. acompanhar a carga horária validada, considerando o estabelecido neste Regulamento.

III. providenciar a documentação nos termos do art. 3º;

IV. solicitar através do sistema FURG nos termos do art.3º, à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG, no prazo regular de matrícula no curso, a validação da(s) atividade(s) realizada(s).

V. A data limite para solicitação de validação de certificados em atividades complementares é de até 60 (sessenta) dias anteriores a data de término do último semestre cursado.

Art. 17 A interpretação das normas e os casos omissos serão objetos de análise e de resolução na Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FURG.

Art. 18 - Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis.

Quadro I - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo	Atividade	Validação	Limitação
G1	**monitoria** voluntária ou remunerada;	Carga Horária	40% da C.H Total
	bolsa de ensino, pesquisa ou extensão, voluntária ou remunerada;		
	estágios extracurriculares na área de Ciências Contábeis;		
	atividade profissional ligada à área de Ciências Contábeis ou áreas correlatas		
G2	**matrícula complementar**;	Carga Horária	40% da C.H Total
	cursos de Língua Estrangeira;		
	cursos na área de Ciências Contábeis e **temas correlatos**;		
G3	**participação como ouvinte** em eventos científicos ou de extensão (seminários, simpósios, congressos, mostras e similares);	Carga Horária	
	participação como organizador em eventos científicos ou de extensão (seminários, simpósios, congressos, mostras e similares);	Carga Horária + 30 horas	
	participação como apresentador em eventos científicos ou de extensão (seminários, simpósios, congressos, mostras e similares, exceto MPUs);	Carga Horária + 15 horas	

	participação como apresentador em Mostras de Produção Universitária;	Carga Horária + 5 horas	
	participação como ouvinte em Bancas Examinadoras do Curso de Graduação e Pós-graduação em Ciências Contábeis da FURG.	01 hora	Até 10 Bancas
	atividades de **representação estudantil** em Diretório Acadêmico.	10 horas/semestre	até 4 semestres
	outras **atividades de representação** estudantil.	2 horas/semestre	até 4 semestres
G4	**publicação de trabalhos** na MPU FURG;	10 horas	
	publicação de trabalhos em jornais e revistas não científicos (resumos ou textos completos);	20 horas	
	publicação de trabalhos em anais de eventos ou periódicos científicos (resumos ou textos completos);	60 horas	